

A Historicidade da produção documental do diplomata português o Conde de Paço D`Arcos entre os anos de 1891-1893.

João Júlio Gomes dos Santos Júnior / PUC-RS¹

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo analisar a historicidade da produção documental do Conde de Paço D`Arcos, que foi o primeiro representante do governo português a exercer funções diplomáticas no Brasil após a Proclamação da República brasileira. A sua formação militar, assim como sua vinculação política conservadora, devem ser incluídas enquanto elementos explicativos de sua “visão social de mundo”. Dessa forma, a documentação produzida pelo diplomata deve ser problematizada a partir da influência do liberalismo conservador português do final do século XIX. Esse conservadorismo se manifesta em sua percepção a cerca dos acontecimentos políticos no Rio Grande do Sul entre os anos de 1891 e 1893. Portanto, o Conde de Paço D`Arcos nos deixou “vestígios do passado” que são documentos que devem ser “lidos nas entrelinhas”.

Palavras-chave: Diplomacia, Política, Visão Social de Mundo.

... o seu testemunho, como tantos outros, informa não sobre o que ele viu na realidade, mas sobre o que, em sua época, era estimado natural ver ².

1. Quem foi o Conde de Paço D`Arcos?

Carlos Eugênio Correia da Silva, o Conde de Paço D`Arcos, foi o primeiro diplomata português a exercer funções diplomatas no Brasil após a Proclamação da República brasileira em 15 de novembro de 1889. Antes de dissertarmos sobre a sua Missão Diplomática, vamos procurar trazer alguns elementos da biografia desse personagem para contextualizar tanto a sua produção documental, como a sua “visão social de mundo” ³. Dessa forma, tanto sua formação militar dentro dos quadros da Armada portuguesa, como sua atuação política conservadora deve ser analisada para que possamos dimensionar a influência que essa sua formação teve em sua percepção a cerca da situação política do Rio Grande do sul entre os anos de 1891 e 1893.

1.1. A formação militar

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em História, orientado pelo Prof. Dr. Braz Augusto Aquino Brancato. Bolsista CNPq.

² BLOCH, Marc. *Apologia da História: ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001. p. 107.

³ O conceito “visão social de mundo” é de Michael Lowy. O autor entende esse conceito como um conjunto de formas de pensar vinculado a interesses e posições sociais. Cf: LOWY, Michael. *Ideologia e Ciência Social*. Elementos para uma análise marxista. 9 ed. São Paulo: Cortez, 1993. A relação entre o Conde de Paço D`Arcos e sua “visão social de mundo” será melhor trabalhada no corpo do trabalho.

2

A Academia Real da Marinha foi criada em 1779 com o objetivo de formar oficiais para a Marinha lusitana. Contudo, em 1782 foi criada a Academia Real dos Guardas Marinhas, que recebia os melhores alunos da Academia Real da Marinha, ou aqueles com ascendência nobre, e os preparava como oficiais da Marinha portuguesa. A Academia Real da Marinha continuou funcionando até 1837, ano em que cedeu lugar para o Colégio Real dos Nobres, o qual, por sua vez, viria a dar lugar para a atual Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. Em função da invasão napoleônica, a Academia Real dos Guardas Marinhas foi transferida, juntamente com a Corte portuguesa, para o Brasil, onde funcionou entre os anos de 1808 e 1822. Com a Independência do Brasil, em 1822, a instituição se dividiu em duas, uma brasileira e outra portuguesa. A vertente brasileira passou a se chamar Escola Naval. A vertente lusa permaneceu até 1845 com o antigo nome, sendo alterado para Escola Naval de Portugal em função de um decreto de D. Maria II ⁴.

Nessa conjuntura de formação de oficiais da Marinha portuguesa é que se dá a formação militar Carlos Eugênio Correia da Silva. Nascido em 17 de Dezembro de 1834, na cidade de Lisboa, a sua primeira instrução foi no Colégio Real dos Nobres. Após a passagem por essa instituição, prosseguiu sua formação na Escola Naval de Portugal. Dos seus 18 anos de idade até os seus 33 anos, em 1867, Carlos Eugênio assumiu diversos postos de comandante de navios da Armada portuguesa. Foi a partir da sua atuação enquanto militar, que Carlos Eugênio teve contato com o mundo colonial português ⁵.

1.2 A Formação Política

No ano de 1870, Carlos Eugênio entrou para a Câmara dos Deputados de Portugal⁶. Assim como seu pai, Carlos Eugênio fazia parte do partido mais conservador de Portugal, o Partido Regenerador. Em 1876, foi nomeado administrador colonial, ocupando o cargo de governador de Macau e Timor. Concomitantemente a essa função, fazia parte de suas tarefas administrativas atuar como Ministro Plenipotenciário português na China, Japão e Sião. Foi

⁴ Sobre a formação da Escola Naval de Portugal ver o site: <http://escolanaval.marinha.pt/>.

⁵ SILVA, Henrique Corrêa da Silva (org.). *Missão Diplomática do Conde de Paço D'Arcos no Brasil (1891-1893)*. Lisboa, 1974.

⁶ A Constituição de 1826, outorgada por D. Pedro IV, previa duas Câmaras. A Câmara dos Pares, em que seus membros tinham o tratamento de Dignos Pares do Reino, e a Câmara dos Deputados, que tinham o tratamento de Senhores Deputados da Nação portuguesa. Ver a constituição portuguesa de 1826 no seu formato completo e a atribuição de cada uma das câmaras no site: <http://www.arqnet.pt/portal/portugal/liberalismo/c1826t4.html>.

3

no transcorrer desse governo colonial que Carlos Eugênio foi feito Visconde de Paço D`Arcos. No final de 1879, após adoecer gravemente, foi retirado do governo de Macau. Após se recuperar, já em 1880, foi nomeado governador do Moçambique. Em 1892, foi nomeado para o posto mais importante da administração colonial portuguesa, o Governo-Geral da Índia, onde ele permaneceu até 1885.

Em abril de 1885, em função de uma doença da esposa, Carlos Eugênio se exonerou do cargo de Governador-Geral da Índia e fixou residência em Lisboa, onde foi eleito Par do Reino. No início de 1888, o Visconde de Paço D`Arcos foi nomeado superintendente do Arsenal da Marinha, sendo o responsável pela construção de alguns navios para a Armada portuguesa. Nessa mesma época, foi agraciado com a honra de Ajudante do Rei D. Luís⁷. No entanto, D. Luís morre meses depois em outubro de 1889, sendo sucedido por D. Carlos. Nesse contexto histórico é que a monarquia brasileira termina em 15 de novembro de 1889.

No dia 16 de janeiro de 1890, o Visconde de Paço D`Arcos foi nomeado Governador Civil de Lisboa e, simultaneamente com essa responsabilidade, também assumiu novamente lugar na Câmara dos Pares. Após o reconhecimento português da República brasileira, em 20 de setembro de 1890, dois proeminentes membros da colônia portuguesa no Brasil, foram procurar o Visconde de Paço D`Arcos, solicitando que esse aceitasse ser nomeado representante diplomático português no Brasil. Ao ser exonerado do cargo de Governador Civil de Lisboa, Carlos Eugênio foi feito Conde de Paço D`Arcos, e mais tarde, pelo decreto do governo de 14 de outubro de 1890, o agora Conde de Paço D`Arcos, foi nomeado Ministro Plenipotenciário no Brasil⁸.

2. o liberalismo conservador português

A Reforma Pombalina ocorrida em Portugal em 1772 é percebida como uma estratégia política que visou eliminar a influência jesuíta no ensino português a partir de um conhecimento científico baseado na filosofia moderna⁹. Contudo, a influência que a Revolução Francesa, assim como nos anos posteriores da revolução, faz com que também esses acontecimentos sejam considerados como relevantes para contextualizarmos o liberalismo português.

⁷ SILVA, 1974. p. XLVI.

⁸ SILVA, 1974. p. XLVIII.

⁹ GAUER, Ruth Maria Chittó. *A Modernidade Portuguesa e a Reforma Pombalina de 1772*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

4

Isso se explica a partir da invasão do território português pelas tropas francesas com o objetivo que impor aos lusitanos o Bloqueio Continental à Inglaterra. Como consequência dessa invasão, a “opção mais razoável” dentre as quais possuía a Coroa portuguesa, era a transferência da Corte lusitana para o Brasil, que era a colônia mais importante do Império português¹⁰. Em função dessa transferência da Corte para o Brasil é que se dão as condições necessárias para a origem do movimento constitucionalista português, que após algumas tentativas frustradas, se materializa na Revolução Liberal de 24 de agosto de 1820, na cidade do Porto, se alastrando para outras cidades, principalmente Lisboa.

O reflexo desse movimento acontecido em Portugal, fez com que o rei D. João VI retornasse para Lisboa e jurasse a Constituição que estava sendo elaborada pelas Cortes portuguesa, deixando Pedro de Alcântara, como Príncipe Regente no Brasil. Nesse contexto, em 7 de setembro de 1822, Pedro de Alcântara declara a Independência do Brasil, e em 23 de setembro do mesmo ano, Portugal promulga a sua constituição liberal feita aos moldes da constituição espanhola de 1812¹¹. A característica dessa Constituição era que ela limitava os poderes absolutistas a partir da adoção de três Poderes, e isso representava a vitória do liberalismo em Portugal frente ao absolutismo monárquico.

Contudo, essa Constituição não foi jurada por D. Miguel e D. Carlota Joaquina. Dessa forma, em torno deles se formou um grupo de conspiração com o intuito de realizar um Golpe que liquidasse com os ideais liberais e restaurasse o Absolutismo em Portugal.

Para melhor entendermos as diferenças entre o Antigo Regime (Absolutismo) e o Novo Regime (Liberalismo) vale a pena brevemente aqui defini-los. Na conceituação de Alberto Vivar Flores, o Antigo Regime possui uma visão teocêntrica do mundo; um regime político centralizado na figura do monarca; uma sociedade estamental rigorosamente estruturada em Nobreza, Clero e Terceiro Estado; uma economia que prioriza a agricultura ao invés da indústria, baseado a produção em relações de trabalho feudais. Na definição de Novo Regime, a visão antropocêntrica de mundo é predominante; um regime político representativo e democrático; uma sociedade composta por indivíduos-cidadãos livres e iguais em dignidade

¹⁰ BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, possible rey de Espana (uma conspiración liberal)*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999. p. 84.

¹¹ Ibid, p. 111.

5

e direito; e uma economia baseado no modo de produção capitalista, apoiado na Revolução Industrial¹².

Dentro desse contexto de projetos políticos antagônicos, é que se inserem os dois golpes de Estado que visavam à restauração absolutista em Portugal¹³. O primeiro deles entrou para historiografia portuguesa como *Vilafrancada* em 27 de maio de 1823. Como resultado dessa revolta, a Constituição de 1822 foi posta de lado, e D. João VI prometeu que uma outra Constituição seria promulgada, ao mesmo tempo em que nomeou D. Miguel como Comandante em Chefe do Exército português.

Em 30 de abril de 1824, aconteceu a *Abrilada*. O infante D. Miguel tentou um segundo Golpe, sitiando o Palácio da Bemposta onde vivia o Rei. Tais medidas visavam apenas tomar para si o governo monárquico. Após uma intervenção dos diplomatas estrangeiros acreditados em Lisboa, D. João VI é solto do cerco ao Palácio Real, e embarca no navio inglês *Windsor Castle*. A bordo desse navio, o Rei consegue retomar o pleno controle do governo em 14 de maio do mesmo ano, e decreta o exílio de D. Miguel, o qual segue para Viena, onde só retornará em 1828.

Com a morte de D. João VI em 10 de março de 1826, Portugal enfrenta um problema na sucessão do trono. Uma vertente defendia que D. Pedro I do Brasil, era o legítimo sucessor de seu pai e que deveria somar o título de Pedro IV de Portugal. A outra vertente defendia que D. Pedro havia perdido os direitos de sucessão quando proclamou a Independência do Brasil¹⁴.

D. Isabel Maria, irmã dos dois príncipes, assumiu a regência de Portugal, e avisou D. Pedro que pelo testamento do seu pai, ele acumularia os títulos de D. Pedro I, Imperador do Brasil, e D. Pedro IV, Rei de Portugal. Em 29 de abril de 1826, D. Pedro IV outorgou a Carta Constitucional em Portugal. As características dessa Carta eram basicamente as mesmas da Constituição portuguesa de 1822, no entanto, divergiam sobre os níveis de dominância entre os Poderes. A Carta de 1826, assim como a Constituição do Brasil, era marcada pelo poder Moderador, o qual se sobrepunha aos poderes Legislativo, Judiciário e Executivo. Essa

¹² FLORES, Alberto Vivar. *El Liberalismo en Iberoamerica. Um pensamiento “fuera” de lugar: El caso de la Constitucion Política del Imperio de Brasil*. Porto Alegre: PUCRS, 1999. (tese de doutorado). p. 164-165.

¹³ Sobre essas duas revoltas, ver: BRANCATO. 1999. pgs. 127-138.

¹⁴ Para um estudo detalhado da sucessão portuguesa ver: BRANCATO. 1999. principalmente os capítulos 4, 5 e 6.

6

é à base daquilo que Amadeu Carvalho Homem vai chamar de “origem constitucional bicéfala do liberalismo português”, em função das duas constituições do período de formação de um Estado liberal em Portugal, ou seja, a Constituição de 1822 e a Constituição outorgada de 1826¹⁵.

Após outorgar a Constituição, D. Pedro abdicou do trono a favor de sua filha, D. Maria da Glória e ainda planejou a união matrimonial dela com o seu tio, D. Miguel. O acordo previsto era que se D. Miguel jurasse a constituição, esse poderia assumir a condição de Regente quando completasse 25 anos. Nesse ínterim, permaneceria a Regência de D. Isabel Maria, a irmã de D. Pedro e de D. Miguel. Essa foi a maneira encontrada por D. Pedro para tentar conciliar os interesses dos liberais, desejosos por uma Constituição, e dos absolutistas, entregando o poder para D. Miguel que jurou a Constituição de 1826, no dia 4 de outubro de 1827. Alguns dias depois, os esponsais com a sobrinha foram realizados por procuração, após o que retornou para Portugal do seu exílio em Viena no início de 1828¹⁶.

Contudo, ao principiar sua Regência, D. Miguel passou a nomear conhecidos antiliberais para compor o Governo. Aos pouco foram crescendo as manifestações para que D. Miguel fosse aclamado Rei. Nesse contexto, em junho de 1828, D. Miguel convoca as Cortes (Clero, Nobreza e o povo) para, a partir da qual, se legitima como soberano absoluto, derogando a Carta Constitucional dada por D. Pedro IV.

Ao mesmo tempo, os partidários do governo legítimo de D. Maria da Glória organizaram a resistência aos *miguelista* na ilha de Terceira, onde se constituiu uma Regência que mais tarde viria a ser presidida por D. Pedro que, após sua abdicação ao trono imperial brasileiro ostentava apenas o título de Duque de Bragança. A Guerra Civil entre *Pedristas* e *Miguelistas*, só findaria em 27 de maio de 1834, com a assinatura da paz na Convenção de Évora-Monte, e com D. Miguel partindo para o exílio, sedimentando a vitória do constitucionalismo em Portugal.

As conclusões de Amadeu Carvalho Homem sugerem-nos a existência daquilo que o autor chama de “conservadorismo liberal”. Esse conservadorismo se baseia na configuração social específica da sociedade portuguesa do século XIX. Mesmo representando certo avanço

¹⁵ HOMEM, Amadeu Carvalho. Jacobinos, Liberais e Democratas na edificação do Portugal Contemporâneo. IN: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo: UNESP; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000. p. 263-281.

¹⁶ MAGALHÃES, José Calvet de. *Breve História Diplomática de Portugal*. 3 ed. MEM MARTINS: Publicações Europa-América LDA. 2000. p. 151-159.

7

político em relação ao absolutismo, o liberalismo português *cartista*¹⁷ era conservador em sua essência. As elites dominantes desconfiavam da iniciativa privada, preferiam comprar títulos nobiliárquicos e compor a administração pública, transformando-se em “notáveis locais”, ao invés de, à semelhança de outros Estados da Europa, permitir a ascensão da burguesia como investidora industrial, e perder o controle do Estado. Dessa forma, é que se configurou um “conservadorismo liberal” que se diferenciou do absolutismo, mas que estava longe das reformas liberalizantes¹⁸.

No entanto, o *cartismo* ainda seria diversas vezes contestado em Portugal, tanto que o período que vai do fim da Guerra Civil em 1834, até 1851, ficou marcado por diversas convulsões políticas. Esses conflitos só foram superados a partir da Revolução Regeneradora de 1851, que inaugurou um período de tentativas de modernização do Estado português a partir de obras públicas financiadas com capital estrangeiro.

O cenário político após 1851, ficou marcado pelo *rotativismo* entre agremiações políticas solidificadas. No entanto, em um primeiro momento, o papel de oposição ao Partido Regenerador, foi fracamente desempenhado pelo Partido Histórico. Em setembro de 1865, ocorreu a fusão entre os Regeneradores e os Históricos. Essa fusão causou diversos rompimentos de membros mais radicais descontentes com a hegemonia política dos Regeneradores. A partir desses rompimentos se formou o Partido Reformista, “último avatar do radicalismo monárquico-liberal”, que veio a ocupar o poder somente entre 22 de julho de 1868 e 11 de agosto de 1869¹⁹.

Os acontecimentos da Revolução Espanhola de 1868 e da Comuna de Paris em 1871, tiveram ressonância em Portugal fazendo com os ideais de socialismo e republicanismo tivesse respaldo em alguns radicais liberais portugueses. Dessa forma, em 1873 foi fundado o Centro Republicano e em 1876 foi criado o Partido Republicano²⁰, o fez com que o Partido Reformista se enfraquecesse significativamente. Dessa forma, no início de setembro de 1876, acontece a fusão entre os remanescentes do Partido Reformista e do Partido Histórico, formando o Partido Progressista.

¹⁷ O *cartismo* é como ficou conhecida na historiografia portuguesa o movimento político-social de defesa da Carta Outorgada por D. Pedro em 1826.

¹⁸ HOMEM, 2000. op. cit.

¹⁹ HOMEM, Amadeu Carvalho. *A Propaganda Republicana 1870-1910*. Coimbra: EDILIBER, 1990. p. 5-10.

²⁰ NETTO, José Paulo. *Portugal: do fascismo à revolução*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986. p. 15.

A partir de então inicia aquilo que ficou conhecido como *segundo rotativismo*, entre os Partidos Regenerador e Progressista. No entanto, a prática política dos Progressistas quando esses chegaram ao poder mostrou que quase nada divergiam das concepções conservadoras dos Regeneradores. Dessa forma, o Partido Republicano passou a ser o herdeiro político da tradição liberal *vintista*²¹, e a única alternativa política ao liberalismo conservador monárquico português.

3. A “visão social de mundo” do Conde de Paço D`Arcos

Quando o Conde de Paço D`Arcos assumiu a chefia da Missão Diplomática no Brasil, em junho de 1891, trouxe consigo toda uma forma específica de perceber o mundo ao seu redor. Tanto sua formação militar, quanto sua concepção política conservadora, na qualidade de membro do Partido Regenerador, fez com que sua “visão social de mundo” fosse pautada tanto pela defesa da hierarquia, como pela defesa da ordem social e da legitimidade dos governos.

Passemos, portanto, a perceber como sua “visão social de mundo” se expressa concretamente a partir de seus “vestígios do passado”. Dessa forma, em um telegrama datado de 11 de novembro de 1891, que foi enviado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, o Conde de Paço D`Arcos avisa que o “Rio Grande do Sul revoltado contra a Ditadura”²². Nesse documento o diplomata se refere ao Golpe de Estado que Deodoro da Fonseca, o Presidente constitucional, deu ao fechar o Congresso Nacional e decretar o Estado de Sítio. No mesmo dia, o diplomata enviou um telegrama para o Cônsul de Portugal no Rio Grande do Sul, Vicente Nunes Tavares²³, recomendando “completa abstenção na política e questões do país”²⁴.

No dia seguinte, 12 de novembro, Paço D`Arcos enviou uma extensa carta ao Ministro Conde de Valbom, trazendo pormenores sobre a situação política do Brasil. No fim dessa carta, Paço D`Arcos transcreveu um telegrama que presumivelmente foi elaborado por

²¹ *Vintismo* é como ficou conhecido na historiografia portuguesa os adeptos da Revolução Liberal do Porto de 1820, que procuravam limitar os poderes absolutos do rei submetendo-o a uma Constituição, que se materializou na Constituição de 1822.

²² SILVA, 1974. p. 99. despacho de 11. 11. 1891. (todas as citações foram mantidas na grafia original).

²³ Na documentação do Conde de Paço D`Arcos só há referência ao cônsul do Rio Grande do Sul como Tavares. Na documentação do Arquivo Histórico (seção de consulados, maço CN 21, caixa 11, documento nº 293) é possível encontrar um documento datado de 28.11.1891 em que é legível o nome do cônsul do Rio Grande do Sul nesse momento, Vicente Nunes Tavares.

²⁴ SILVA, op. cit. p. 100. despacho de 11. 11. 1891.

9

Vicente Nunes Tavares que nos seguintes termos informava que “Guarnição e povo desta cidade declarou-se favor congresso nomeando novas autoridades. O mesmo movimento simultaneamente estendeu-se todo o sul e centro desse estado”²⁵.

Nesse primeiro momento fica a impressão que a preocupação de Paço D’Arcos é com a ordem da sociedade. Para ele não importa quem assumiu o poder no Rio Grande do Sul, mas sim que esse Estado está mais calmo, afastado o perigo revolucionário. Mas em uma análise mais cuidadosa, fica clara sua preocupação com a legitimidade dos governos, uma vez que, a revolução no Rio Grande do Sul foi a favor do Congresso e, com a subida de Floriano ao poder, parece que a ditadura foi afastada.

Essa interpretação ganha subsídios a partir de outros documentos em que o argumento de manutenção da ordem é novamente referido:

Tudo isto que se passa seria por demais caricato se não fosse terrível! O Brasil é grande e novo, salvar-se-há! Mas parecem todos apostados em o perder! Bem sei que três anos são nada na historia dos povos para consolidar uma mudança tão radical como aqui se fez; mas em todo caso, tudo isto mostra que nem o espírito dos homens nem as cousas estavam educados e preparados para passarem sem transição da centralização de uma monarquia para as diversas autonomias de uma republica federativa. ...Isto ha-de mudar forçosamente; e ou seja, a restauração (que me parece difficil), ou a republica unitária, ou a separação e desmembramento dos Estados, isto tem de ser outra cousa, para que por uma vez se assegure a paz e prosperidade de uma grande nação, nova, rica, robusta que está gastando a vida numa desordem sem fim, numa batalha de ambições desbragadas de homens e de facções.²⁶

Nesse documento é possível perceber claramente a defesa da ordem e legitimidade dos governos. Mas também é possível percebermos outro elemento interessante de análise. Ao falar sobre a “mudança tão radical” que o Brasil passara, ou seja, a passagem da Monarquia para a República, Paço D’Arcos parece estar desqualificando o argumento republicano em Portugal. Ao dizer que “nem o espírito dos homens nem as cousas estavam educados e preparados para passarem sem transição da centralização de uma monarquia para as diversas autonomias de uma republica federativa”, Paço D’Arcos esta se referindo também a terceira geração republicana em Portugal que é a forma pela qual Amadeu Carvalho Homem expressa a mudança na tática política dos republicanos portugueses a partir de 11 de janeiro de 1890, com o *ultimatum* inglês à Portugal. Foi a partir desse fato de política internacional, em função

²⁵Ibid. p. 100-105. despacho de 12.11.1891.

²⁶ Ibid. p. 140-141. despacho de 14. 03. 1892.

10

de possessões coloniais na África, que o movimento republicano deixa de lado as compreensões que propunham a mudança do regime político a partir da educação e da conscientização dos votantes, e adotam a revolução como um recurso inevitável para recuperar a soberania nacional que fora ultrajada pela Inglaterra²⁷.

Isso mostra que os acontecimentos políticos que acontecem no Brasil, fazem com que tenham ressonâncias na situação política de Portugal. Essa afirmação se confirma a partir do estudo de Eduardo C. Cordeiro Gonçalves, o qual analisa a “ressonância” em Portugal da Proclamação da República no Brasil. Nesse estudo, ele demonstra que tanto a imprensa Progressista, quanto a Regeneradora, considerava que a Revolução brasileira era um excelente exemplo de calamidade política, enquanto que para imprensa republicana, havia uma defesa da República brasileira²⁸.

Outro documento sobre a situação política do Rio Grande do Sul em que fica claro tanto o argumento de defesa da legalidade e da ordem social, ou seja, que para Paço D'Arcos são os defensores do Congresso Nacional, e do argumento da hierarquia militar:

Depois da revolta de 23 de novembro, que ergueu ao poder a situação Floriano, - restauração da legalidade- como se apregoava aos quatro ventos, governavam o Rio-Grande indivíduos desta situação, tendo sido derrubado naquele Estado o governo de Julio de Castilhos, que era o partidário de Deodoro e apoiara a ditadura do marechal primeiro presidente da Republica. Foi Rio Grande dos últimos Estados que se ligaram à *restauração da legalidade*, e celebrou-se tal acontecimento como uma vitória que pacificava o Brazil, como se disse. (o grifo é original do documento).

Ultimamente governava o Estado, em nome ou por conselho do governo federal, o general Visconde de Pelotas, quando de súbito um grupo insignificante de populares, estudantes e alguns policiais, proclamaram Porto Alegre a restauração de Julio de Castilhos, hastearam a bandeira da revolta, que em breve se estende por todo o Estado, e o Visconde de Pelotas, apesar dos seus louros de valente militar, deixa o cargo sem resistência, entrega-o, por telegramas, ao general Silva Tavares, que estava em Bagé, e no entretanto Julio de Castilhos, proclamado novamente governador sem oposição, nomeia vice-governador Vitorino Monteiro, a quem confia as rédeas do governo.

Parte da grossa esquadilha dos navios federais, liga-se aos revoltosos, e outra parte conserva-se fiel a Silva Tavares, que era até então o representante do governo federal; o mesmo fez o exercito.

²⁷ HOMEM, Amadeu Carvalho. Liberalismo, democracia e socialismo na História Contemporânea de Portugal. IN: BRANCATO, Sandra Maria Lubisco, et al (orgs.). **Portugal-Brasil no século XX: Sociedade, Cultura e ideologia**. Bauru, SP: Edusc, 2003. p. 15-28.

²⁸ GONÇALVES, Eduardo C. Cordeiro. Ressonâncias em Portugal da Implementação da República no Brasil (1889-1895). IN: HOMEM, Amadeu Carvalho; ISAÍÁ, Artur César; SILVA, Armando Malheiro da. *Progresso e Religião: A República no Brasil e em Portugal (1889-1910)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra; Uberlândia: EDUFU, 2007. p. 109-129.

No entanto, sem que nada o fizesse supor (pelo menos a quem está fora de todas estas intrigas políticas), o marechal Floriano reconhece e apóia os revoltosos de Castilhos e Vitorino Monteiro, que passam a chamar-se *restauradores da legalidade*, e os que até ali estava com o governo federal transformaram-se por esse fato em revoltados, a quem se atira como cães danados!

Dão-se combates, crescem a desordem, e por fim, vencido, Silva Tavares foge para o estrangeiro e *proclama-se a legalidade* com o apoio do governo federal²⁹.

Conclusão

Penso que a formação política e militar do Conde de Paço D'Arcos influenciou sobremaneira na sua percepção a cerca da situação política do Rio Grande do Sul no transcorrer de sua Missão Diplomática. Dessa forma, sua “visão social de mundo” fez com que suas análises fossem pautadas em uma concepção político-filosófica, baseada no liberalismo conservador português, que via na manutenção da ordem e da legalidade dos governos, assim como da hierarquia militar, aspectos cruciais na organização da vida social.

Portanto, ao analisarmos os “vestígios do passado” que esse diplomata nos deixou, não podemos deixar de levar em conta a sua historicidade e sua formação como fatores que influenciaram a maneira que ele percebeu a realidade do Brasil no final do século XIX.

Referencias

Arquivo Histórico (seção de consulados, maço CN 21, caixa 11, documento nº 293)

BLOCH, Marc. *Apologia da História: ou o ofício de historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

BRANCATO, Braz A. A. *Don Pedro I de Brasil, possible rey de Espana* (una conspiración liberal). Porto Alegre: EDIPUCRS, 1999.

FLORES, Alberto Vivas. *El Liberalismo en Iberoamerica. Un pensamiento “fuera” de lugar: El caso de la Constitución Política del Imperio de Brasil*. Porto Alegre: PUCRS, 1999. (tese de doutorado).

GAUER, Ruth Maria Chittó. *A Modernidade Portuguesa e a Reforma Pombalina de 1772*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 1996.

GONÇALVES, Eduardo C. Cordeiro. Ressonâncias em Portugal da Implementação da República no Brasil (1889-1895). IN: HOMEM, Amadeu Carvalho; ISAÍÁ, Artur César; SILVA, Armando Malheiro da. *Progresso e Religião: A República no Brasil e em Portugal (1889-1910)*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra; Uberlândia: EDUFU, 2007. p. 109-129.

²⁹ SILVA, 1974. p. 161-162. despacho de 22. 06. 1892.

12

HOMEM, Amadeu Carvalho. *A Propaganda Republicana 1870-1910*. Coimbra: EDILIBER, 1990.

_____. Jacobinos, Liberais e Democratas na edificação do Portugal Contemporâneo. IN: TENGARRINHA, José (org.). *História de Portugal*. Bauru, SP: EDUSC; São Paulo: UNESP; Portugal, PO: Instituto Camões, 2000. p. 263-281.

_____. Liberalismo, democracia e socialismo na História Contemporânea de Portugal. IN: BRANCATO, Sandra Maria Lubisco, et al (orgs.). *Portugal-Brasil no século XX: Sociedade, Cultura e ideologia*. Bauru, SP: Edusc, 2003. p. 15-28.

<http://escolanaval.marinha.pt/>.

<http://www.arqnet.pt/portal/portugal/liberalismo/c1826t4.html>.

LOWY, Michael. *Ideologia e Ciência Social*. Elementos para uma análise marxista. 9 ed. São Paulo: Cortez, 1993.

MAGALHÃES, José Calvet de. *Breve História Diplomática de Portugal*. 3 ed. Mem Martins: Publicações Europa-América LDA. 2000. p. 151-159.

NETTO, José Paulo. *Portugal: do fascismo à revolução*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

SILVA, Henrique Corrêa da Silva (org.). *Missão Diplomática do Conde de Paço D'Arcos no Brasil (1891-1893)*. Lisboa, 1974.

TRINDADE, Hégio. Aspectos políticos do sistema partidário republicano riograndense (1882-1937). IN: ANTONACC, Maria Antonieta; et all. (orgs.) *RS: Economia e Política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1979. p. 119-191.